



TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso II Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.
- 1.2 - Será considerado vencedor do certame a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor cotado.
- 1.3 - O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2 – DO OBJETO

2.1 – Aquisição de material de consumo (enxoval para gestante) para a concessão de Benefício Eventual Auxílio Natalidade na modalidade Kit Enxoval para Gestante que são atendidas pelo CRAS I e II, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Aia de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

3 – JUSTIFICATIVA

- 3.1 - A aquisição dos materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de Auxílio Natalidade visa atender às famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social.
- 3.2 - O benefício eventual de auxílio natalidade, constitui-se em um auxílio temporário, não contributivo da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família podendo ocorrer na forma de bens de consumo através do fornecimento de enxoval para o recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
- 3.3 - Na busca de proporcionar maior economia e agilidade de processos em respeito aos princípios da economicidade e o princípio da eficiência a contratação de empresa e de forma geral quanto a articulação e assuntos de interesse do município junto aos órgãos governamentais, assim garantindo agilidade e acompanhamento de Gestão de Processos da Administração Pública.

4 – DA ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 4.1 – A empresa a ser contratada, deverá executar os serviços, conforme descrição na planilha abaixo:



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 07.539.273/0001-58



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Banheira para Bebê, material plástico, resistente, atóxico, capacidade minina 20 litros. Medidas: 73cm x largura: 39,5 cm x altura 25 cm. Cores rosa, azul, verde e amarelo.	Unidade	250	R\$ 26,60	R\$ 6.650,00
02	Conjunto de bebe, composto por 01 camiseta manga longa e 01 calça comprida, com elástico na cintura e com punho na barra. Material: 100% algodão tamanho P (Mijãozinho e Pagãozinho), cores: rosa, azul, verde agua e amarelo claro.	Unidade	250	R\$ 18,32	R\$ 4.580,00
03	Manta para bebê, características: antialérgico/ antiacaro e com barra. Medidas 80cm x 80cm tecido 100% poliéster. Cores rosa, azul, verde agua e amarelo claro.	Unidade	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
04	Kit c/ 3 camisetas regatas para bebê , material: 100% algodão toque macio. Em cores variadas.	Unidade	250	R\$ 16,30	R\$ 4.075,00
05	Conjunto de bebe, composto por 01 camiseta manga curta e 01 calça comprida, com elástico na cintura e com punho na barra. Material: 100% algodão tamanho P (Mijãozinho e blusa), cores: rosa, azul, verde agua e amarelo claro.	Unidade	250	R\$ 17,40	R\$ 4.350,00
06	Meia lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém-nascido, fabricada com tecido 65% algodão/ 31% poliamida/ 4% elastano. Tamanho de 00 s 06 meses. Embalagem com 03 pares.	Unidade	250	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00
07	Kit composto por sapatinhos, luvas e toca de lã para recém-nascido, antialérgico, tricô 50% algodão e 50% acrílico. Cores: rosa, azul, verde agua e amarelo claro.	Unidade	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
08	Fralda Em Tecido 100% Algodão, Branca, Pacote Com 5 Pecas No Tamanho De 0.70 X 0.70 Cm Cada.	Unidade	250	R\$ 15,70	R\$ 3.925,00
09	Cueiro para bebê, em tecido flanelado e antialérgico medindo no mínimo 0,80 x 0,80. Material 100% algodão. Cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro.	Unidade	250	R\$ 25,50	R\$ 6.375,00
10	Toalha de banho com capuz, com forro de fralda, para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100% algodão, com touca, parte interior revestida em fralda antialérgica, nas medidas mínimas 0,70 x 0,90 cm. Cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro.	Unidade	250	R\$ 19,50	R\$ 4.875,00
Valor Total					R\$ 43.130,00

4.2 - Conforme exigência legal, o Município de Várzea Alegre – CE, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal o artigo 6º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicada no DOU em: 06/08/2020 | Edição: 150 | Seção: 1 | Página: 19.

4.3 - O valor máximo admitido para a futura contratação é R\$ 43.130,00 (quarenta e três mil cento e trinta reais). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o valor mínimo das pesquisas realizadas, conforme o artigo 6º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização,

Guene



Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicada no DOU em: 06/08/2020 | Edição: 150 | Seção: 1 | Página: 19.

4.4 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços superiores aos valores constantes no orçamento na planilha acima.

5 - MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

5.1 - Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), o Município de Várzea Alegre, poderá obter propostas adicionais de **eventuais** interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

5.2 - A(s) proposta(s) de Preços deverá(ão) ser(em) entregue(s) no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro - CEP 63.540-000, no horário das 8h às 14h, em dias úteis ou junto ao E-mail Oficial do Setor de licitações **licitação@varzeaalegre.ce.gov.br** até a data limite.

5.2.1 - A data limite para apresentação de eventuais novas propostas encerrará as **14h00 do dia 13/05/2022**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município garanta o andamento do processo de contratação.

5.3 - A Proposta de preço deverá ser anexada/apresentada conforme modelo constante no Anexo I, na forma e no conteúdo, as exigências deste Termo de Referência.

5.3.1. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desclassificadas.

5.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração mediante pesquisas.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2022.

7 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

7.1.1 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União.

7.1.2 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais.

7.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

7.1.4 - Certidão Negativa de Débitos Municipais.



7.1.5 - Certidão Negativa de Débitos do INSS.

7.1.6 - Certificado de Regularidade do FGTS.

7.1.7 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ.

7.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

7.1.9 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.10 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.11 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.12 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.13 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.1.13.1 - Nos casos de atestado emitido por **pessoa jurídica de direito privado**, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.

7.1.14 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

8 - ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	08.244.0137.2.065.0000	33.90.32.00
16	01	08.122.0037.2.058.0000	33.90.39.00

09 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

09.1 - Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências

Guilherme



relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

09.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

09.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - As regras para pagamento serão as estipuladas conforme Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes:

10.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

10.1.2 - O pagamento dos itens contratados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

10.1.3 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:



- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- i) O valor da multa, aplicada será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- j) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- k) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- l) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Poderá o Município revogar o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 - O Município deverá anular o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 - A anulação do Processo Administrativo, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Guilherme



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 07.539.273/0001-58



14.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Várzea Alegre – CE, 09 de Maio de 2022.

Syene Cavalcante Leite Aquino

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 001.09.05.2022 - F.M.A.S.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material de consumo (enxoval para gestante) para a concessão de Benefício Eventual Auxílio Natalidade na modalidade Kit Enxoval para Gestante que são atendidas pelo CRAS I e II, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Aia de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, conforme especificações apresentadas abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Banheira para Bebê, material plástico, resistente, atóxico, capacidade minina 20 litros. Medidas: 73cm x largura: 39,5 cm x altura 25 cm. Cores rosa, azul, verde e amarelo.	Unidade	250		
02	Conjunto de bebe, composto por 01 camiseta manga longa e 01 calça comprida, com elástico na cintura e com punho na barra. Material: 100% algodão tamanho P (Mijãozinho e Pagãozinho), cores: rosa, azul, verde agua e amarelo claro.	Unidade	250		
03	Manta para bebê, características: antialérgico/ antiacaro e com barra. Medidas 80cm x 80cm tecido 100% poliéster. Cores rosa, azul, verde agua e amarelo claro.	Unidade	250		
04	Kit c/ 3 camisetas regatas para bebê , material: 100% algodão toque macio. Em cores variadas.	Unidade	250		
05	Conjunto de bebe, composto por 01 camiseta manga curta e 01 calça comprida, com elástico na cintura e com punho na barra. Material: 100% algodão tamanho P (Mijãozinho e blusa), cores: rosa, azul, verde agua e amarelo claro.	Unidade	250		
06	Meia lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém-nascido, fabricada com tecido 65% algodão/ 31% poliamida/ 4% elastano. Tamanho de 00 s 06 meses. Embalagem com 03 pares.	Unidade	250		
07	Kit composto por sapatinhos, luvas e toca de lã para recém-nascido, antialérgico, tricô 50% algodão e 50% acrílico. Cores: rosa, azul, verde	Unidade	250		

(Handwritten signature)



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 07.539.273/0001-58



	agua e amarelo claro.				
08	Fralda Em Tecido 100% Algodão, Branca, Pacote Com 5 Pecas No Tamanho De 0.70 X 0.70 Cm Cada.	Unidade	250		
09	Cueiro para bebê, em tecido flanelado e antialérgico medindo no mínimo 0,80 x 0,80. Material 100% algodão. Cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro.	Unidade	250		
10	Toalha de banho com capuz, com forro de fralda, para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100% algodão, com touca, parte interior revestida em fralda antialérgica, nas medidas mínimas 0,70 x 0,90 cm. Cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro.	Unidade	250		
Valor Total					

Valor Total da Proposta: R\$(.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA
ALEGRE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO, COM
....., PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.539.273/0001-58, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.381.482/0001-81**, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sr(a)., residente e domiciliado na Cidade de Várzea Alegre – CE, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado,, com endereço na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por....., portador(a) do CPF nº, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Dispensa de Licitação nº 001.09.05.2022 - F.M.A.S., de acordo com a Lei Federal no Art. 75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021, devidamente ratificado pelo o Sr., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objetivo a Aquisição de material de consumo (enxoval para gestante) para a concessão de Benefício Eventual Auxílio Natalidade na modalidade Kit Enxoval para Gestante que são atendidas pelo CRAS I e II, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), que observados os seguintes:

3.1.1 - O pagamento dos itens contratados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

3.1.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária,

3.1.3 - O pagamento da compra fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

3.1.4 - Não serão realizados adiantamentos a quaisquer títulos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Exigir o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

4.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/serviços objeto deste Contrato.

4.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

4.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual e na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 - Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	08.244.0137.2.065.0000	33.90.32.00
16	01	08.122.0037.2.058.0000	33.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1 O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

9.1. Os preços são firmes e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES

10.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - O valor da multa, aplicada será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
 - Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.



- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A extinção do contrato que se originar do presente edital poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
- b) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nas hipóteses elencadas no inciso III do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, combinado com os parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo.
- c) Pela sua inexecução total ou parcial do contrato, com a aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência e legislação pertinente;
- d) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, deste que haja conveniência para a administração;
- e) Em caso de extinção do contrato e comprovada a inexistência de culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- f) Todos os casos serão precedidos de motivação do ato, com a garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2. Obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvidos pelos meios administrativos.

Várzea Alegre – CE,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF _____
2 - _____ CPF _____



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de material de consumo (enxoval para gestante) para a concessão de Benefício Eventual Auxílio Natalidade na modalidade Kit Enxoval para Gestante que são atendidas pelo CRAS I e II, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/05/2022 até 14:00 h.

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, n° 153, Centro, Várzea Alegre – CE. CEP – 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, **até a data limite.**

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br.

Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, n° 153 – Centro, Várzea Alegre – CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 09 de Maio de 2022.

Jailson Rodrigues de Oliveira
Agente de Contratação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16.11.001/2021-SEINFRA

Concorrência Pública Nº 16.11.001/2021-SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação do mercado público e Centro de Negócios do Município de Tauá-CE. Vencedora: Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.611.868/0001-28. Valor Global: R\$ 5.089.152,14 (cinco milhões e oitenta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais e quatorze centavos). Referida licitação foi homologada na forma da Lei e Adjudicada à empresa sobredita, no dia 06 de maio de 2022.

Tauá - CE, 6 de maio de 2022
 TARSIS CAVALCANTE MOTA
 Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura,
 Conservação e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022.02

O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 23 de maio de 2022, às 9h00min, (horário de Brasília), no endereço: www.bll.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 030/2022.02, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atendimento ao hospital Dr. Waldemar de Alcântara HPP, junto a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tururu-CE. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://municipios.tce.ce.gov.br/e> no Setor de Licitações, sito à Rua Maria Glória da Conceição, s/n - Centro. (horário comercial).

Tururu-CE, 6 de maio de 2022
 VINICIUS DO VALE CACAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022.05

A Secretaria de Educação, através da Comissão de Licitação, vem realizar a Chamada Pública nº 003/2022.05, visando a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Uruburetama. Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Propostas de Preços até o dia 02 de junho de 2022, às 10h00min no Setor de Licitação, situada à Rua Farmacêutico José Rodrigues, nº 1131, Centro, Uruburetama - CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Uruburetama-CE, 9 de maio de 2022
 ADRIJANE MESQUITA CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/22-PE-FMAS

A Prefeitura Municipal de Varjota-CE torna público que a partir do dia 10 de Maio de 2022, às 08h (Horário de Brasília-DF), estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços no Site: www.bll.org.br, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 010/22-PE-FMAS, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de urnas funerárias e a prestação de serviços funerários, serviços de tanatopraxia, e serviços de traslado, destinados a pessoas carentes, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Varjota - Ceará. Início da Sessão de Disputa de Lances: dia 23 de Maio de 2022, às 09h (Horário de Brasília - DF). O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.bll.org.br ou www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h às 12h, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento.

Varjota-CE, 6 de Maio de 2022.
 FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a aquisição de material de consumo (enxoval para gestante) para a concessão de Benefício Eventual Auxílio Natalidade na modalidade Kit Enxoval para Gestante que são atendidas pelo CRAS I e II, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/05/2022 até 14:00 h. As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE. CEP - 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, até a data limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta-feira.

Várzea Alegre - CE, 9 de Maio de 2022
 JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Agente de Contratação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

O Município de Ecoporanga/ES, através da CPL, torna público para todos os interessados que a empresa PAVINORTE URBANISMO LTDA, CNPJ: 10.287.070/0001-26, protocolou recurso administrativo contra a decisão referente a sua inabilitação.

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados para as apresentações das CONTRARRAZÕES, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, conforme previsto no art. 109 da Lei 8666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

licitacao@ecoporanga.es.gov.br
 Processo: 7445/2021.
 ID: 2022.025E0700001.01.0007

Ecoporanga-ES, 9 de maio de 2022.
 VALDEAN VINICIUS MENDES BAIA
 Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

O Município de Guarapari-ES torna público a ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.809/2022, TCE/ES - ID: 2022.028E0500002.01.0002, VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA MEDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DE ESPOROTRICOSE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 01/06/2022. Limite Para Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 02/06/2022.

Data E Horário Da Abertura Das Propostas: Às 08:00 Horas Do Dia 02/06/2022. Data E Horário De Abertura Da Sessão Pública: Às 09:30 Horas Do Dia 02/06/2022. Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo site eletrônico: www.guarapari.es.gov.br
 E-mail: copel@guarapari.es.gov.br.

Guarapari-ES, 9 de maio de 2022.

THAIS MAIA B. MAGALHÃES
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

O Município de Guarapari-ES torna público a ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.449/2022, TCE/ES - ID: 2022.028E0500002.02.0007, VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 20/05/2022. Limite Para Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 24/05/2022.

Data E Horário Da Abertura Das Propostas: Às 08:00 Horas Do Dia 24/05/2022. Data E Horário De Abertura Da Sessão Pública: Às 09:30 Horas Do Dia 24/05/2022. Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo site eletrônico: www.guarapari.es.gov.br
 E-mail: copel@guarapari.es.gov.br.

Guarapari-ES, 9 de maio de 2022.

THAIS MAIA B. MAGALHÃES
 Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

O Município de Guarapari-ES torna público a RESULTADO DA LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/2022, cujo OBJETO é a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, em que se sagrou vencedora a empresa DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, com os seguintes valores:

LOTE 01 - R\$ 360.930,00 (trezentos e sessenta mil, novecentos e trinta reais);
 LOTE 02 - R\$ 120.310,00 (cento e vinte mil, trezentos e dez reais).
 ID TCE/ES: 2022.028E0500002.02.0001.

Guarapari-ES, 9 de maio de 2022.

THAIS MAIA B. MAGALHÃES
 Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

O Município de Guarapari-ES torna público a RESULTADO DA LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.497/2021, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, em que se sagrou vencedor a empresa FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME, com os seguintes valores:

LOTE 01 - R\$ 18.484,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais);
 LOTE 02 - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
 ID TCE/ES: 2022.028E0500002.01.0001.

Guarapari-ES, 9 de maio de 2022.

THAIS MAIA B. MAGALHÃES
 Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O Município de Guarapari-ES torna público a RESULTADO DA LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4478/2022, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NA AV. LUIZ ORDONES DE CASTRO, QUAL SE ENCONTRA EM FASE FINAL DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO - SEPTRAN, em que se sagraram vencedoras as empresas:

LOTE 01 - H&R SINALIZAÇÕES VIÁRIAS LTDA ME com valor de R\$ 16.174,00 (dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais);
 LOTE 02 - H&R SINALIZAÇÕES VIÁRIAS LTDA ME com valor de R\$ 32.120,00 (trinta e dois mil, cento e vinte reais);
 LOTE 03 - SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA com valor de R\$ 142.140,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e quarenta reais). ID TCE/ES: 2022.028E0700001.01.0013

Guarapari-ES, 9 de maio de 2022.

THAIS MAIA B. MAGALHÃES
 Pregoeira



CAPÍTULO VIII**Do Funcionamento**

Art. 21º. - O Serviço de Acompanhamento de Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto funcionará no Centro de Referência de Assistência Social - CREAS.

Parágrafo Único - O horário de funcionamento será de no mínimo oito horas diárias, sendo 8:00h ao 12:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta, exceto feriados.

CAPÍTULO IX**Das Considerações Finais**

Art. 22º - O Sistema Municipal de Medidas Socioeducativas, por meio do CREAS, obedecerá aos Estatutos, Regulamentos, Resoluções e Portarias da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, bem como demais normativas estaduais e federal referentes ao cumprimento das Medidas socioeducativas em meio aberto.

Art. 23º - Os casos que não estiverem relacionados no presente Regimento deverão ser levados ao conhecimento da equipe técnica que encaminhará aos órgãos competentes para possíveis soluções.

Várzea Alegre, 10 de janeiro de 2022.

Trabalho desenvolvido, tendo como base o Caderno de Orientação do MDSA (2016), as Resoluções do Conanda, ECA e SINASE

Publicado por:

Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes

Código Identificador:9CED3A3D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
HEBERTH DA SILVA MERODAC MOTOPEÇAS

Torna público que requereu do Núcleo * de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Única para oficina mecânica, localizado na Rua Antonio Alves de Oliveira, 76, Centro, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO

Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:

Rafael de Moura Cardoso

Código Identificador:CCB831B2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

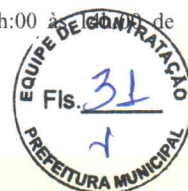
A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **aquisição de material de consumo (enxoval para gestante) para a concessão de Benefício Eventual Auxílio Natalidade na modalidade Kit Enxoval para Gestante que são atendidas pelo CRAS I e II, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/05/2022 até 14:00 h.** As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre – CE. CEP – 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, **até a data limite.** O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153

Centro, Várzea Alegre – CE, no horário das 08h:00 à 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre – CE, 09 de Maio de 2022.

JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Agente de Contratação.



Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:FF568245

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.04.13.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.04.13.1. A Pregoeira Interina do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2022.04.13.1**, sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: **HYPER PROMOÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.308.712/0002-23, classificada junto aos lotes: 01, 07, 09 e 17; **SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS**, inscrito no CNPJ nº 22.404.550/0001-09, classificado junto aos lotes: 02 e 04; **MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.722.490/0001-23, classificada junto aos lotes: 03 e 10; **STENIO PIERRE COSTA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46, classificado junto aos lotes: 05, 08, 11 e 13; **IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.512.270/0001-75, classificada junto aos lotes: 06, 14, 15 e 16; **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.853.186/0001-64, classificada junto ao lote 12. As empresas foram declaradas habilitadas e vencedoras por cumprirem integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 09 de Maio de 2022.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS

Pregoeira Interina do Município.

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:1AC4948A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO MEDIANTE DESISTÊNCIA -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.15.1

Aviso de Julgamento Mediante Desistência – Pregão Eletrônico nº 2022.03.15.1. A Pregoeira Interina do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **J.A.P.H ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS, COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.502.581/0001-86, solicitou a **desistência do lote 01, do Pregão Eletrônico nº 2022.03.15.1**, uma vez vencido por a mesma. Sendo convocada a empresa 2ª melhor classificada para assumir o referido lote 01, sendo ela: **V A PEREIRA DE FREITAS**, inscrita no CNPJ nº 32.847.526/0001-06. A empresa **V A PEREIRA DE FREITAS**, fora declarada habilitada e vencedora por cumprir integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 09 de Maio de 2022.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS

Pregoeira Interina do Município.

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:1DD5743D